

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 5176/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio ajudante-de-campo o major piloto aviador Luís Miguel Gomes Graça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e em regime de comissão normal.

1 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Despacho n.º 5177/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, o major piloto aviador Hélder Nélson Martins Benício da Silva Rebelo do cargo de ajudante-de-campo, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e da Presidência

Despacho conjunto n.º 224/2005. — Verificando-se a necessidade de proceder à nomeação e ou substituição de vogais no Conselho Superior de Estatística representantes do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, do Ministério da Justiça, do Ministério da Educação, do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Ministério do Turismo e da União Geral dos Trabalhadores, são nomeados, em substituição dos anteriores vogais, por proposta das respectivas entidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, os seguintes vogais:

Em representação do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

Dr.ª Luísa Paula Fino da Silva Bastos, suplente.
Dr.ª Isabel Maria Cassola Barata, suplente.

Em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Dr. Francisco Brito Onofre, suplente.

Em representação do Ministério da Justiça:

Dr. Rui Simões, suplente.

Em representação do Ministério da Educação:

Engenheira Cristina Maria Pereira Cardoso.

Em representação do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Prof.ª Doutora Teresa de Lemos.
Dr.ª Helena Maria Guimarães Sousa Alves, suplente.

Em representação do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Dr.ª Alda Caetano de Carvalho.
Dr.ª Maria João Alfeirão, suplente.
Dr.ª Maria Manuela dos Santos Proença, suplente.

Em representação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Dr.ª Maria Teresa Goulão Matos Ferreira Guerra.
Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos, suplente.

Em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira, suplente.

Em representação do Ministério do Turismo:

Engenheira Maria Isabel Vinagre.
Dr.ª Maria Teresa Monteiro, suplente.

Em representação da União Geral dos Trabalhadores:

Dr.ª Ana Paula Mata Bernardo.
Dr.ª Vanda Isabel Coelho Pina, suplente.

7 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Despacho n.º 5178/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Augusto Fontes Baganha, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas no âmbito do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- Relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afectos;
- Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de deslocar-se em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- Autorizar as despesas com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações em serviço público, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar o processamento de despesas de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a ele afecto em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde